

L E I Nº 4525/93

de 21 de dezembro de 1993

PUBL. ADOTADA NO 5º DIA
BOLETIM LCA Nº 1010
Nº 1010 de 30/12/1993

Altera a lei nº 4223/92, tornando beneficiários do Fundo Municipal de Transportes os trabalhadores com vencimentos não superiores a um salário mínimo.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - O artigo 3º da lei nº 4223/92, de 08 de junho de 1992, fica acrescido de um inciso, com a seguinte redação:

"VI - os trabalhadores cujos vencimentos não sejam superiores a um salário mínimo".

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1993.



Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)